



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 9.989/2018

### "RERRATIFICA O DECRETO Nº 9.568/2018"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica rerratificado o Decreto Nº 9.568/2018 datado de 05 de fevereiro de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º** - A ocupação temporária do imóvel descrito no art. 1º perdurará por 240 (duzentos e quarenta dias).

**Art. 2º** - As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, do 1º (primeiro) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal